



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 15/12/2005, sob o nº 13600097219, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.741.892/0001-20, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Curaçao, nº. 3255, Conjunto Residencial Nova Cidade, Nova Cidade, CEP 69,097-235, neste ato representada pelo Sr. **GLEDSON DE LIMA CAMELI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.763-3 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 508.102.602-63, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000000446-00, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O **acréscimo de 27,03% do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para a reforma nas dependências do Tribunal do Júri, situado junto ao Fórum Henoch Reis, no município de Manaus/AM, calculado sobre o valor global inicial, decorrente das alterações do projeto executivo da obra;

1.1.2. A **supressão de 8,14%**, calculado sobre o valor global inicial, decorrente das alterações do projeto executivo da obra;

1.1.3. A **prorrogação do prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias**, do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM;

1.1.5. A alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 035/2022–FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM **acrescido na proporção de 27,03%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do Contrato, para fazer frente ao acréscimo de serviços e alterações de especificações técnicas, conforme disposto no orçamento sintético acostado aos autos do processo 2023/000000446-00 (Doc. 0858050), respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser acrescido é de **R\$ 108.943,56 (Cento e oito mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM **suprimido na proporção de 8,14%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do contrato, decorrente das alterações do projeto executivo da obra.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser suprimido é de **R\$ 32.815,22 (Trinta e dois mil oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

5.1. Em função do acréscimo e supressão estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira deste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando vigorar o inserto nos autos do processo 2023/000000446-00 (Doc.0858148).

CLÁUSULA SEXTA – DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

6.1. O valor global do Contrato, após a supressão e o acréscimo, considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário), será de **R\$ 456.871,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais, e cinquenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ADITIVO

7.1. O valor do aditivo é de **R\$ 53.799,74 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais, e setenta e quatro centavos)**, resultado da diferença entre o acréscimo e a supressão de serviços, considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário).

Parágrafo único. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$ 22.328,60 (Vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, será descontada na última medição, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1475.0011, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0000528**, de 21/02/2023, no valor de **R\$ 53.799,74 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais, e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais do Terceiro e Quarto Termo Aditivo não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **GLEDSON DE LIMA CAMELI**

Representante Legal da Empresa Construtora Rio Negro Eireli

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**

Responsável Técnico da Empresa Construtora Rio Negro Eireli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciária - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 23/02/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLEDSON DE LIMA CAMELI, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIMAR BORGES VIEIRA, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 27/02/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 27/02/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0917847** e o código CRC **F2DB9083**.